

1970

Lettre du Directeur Général d'Outremer au Gouverneur Général d'Angola — (20-VI-1902)

António Brásio

Follow this and additional works at: <https://dsc.duq.edu/angolavol4>



Part of the [Catholic Studies Commons](#)

Recommended Citation

Brásio, A. (Ed.). (1970). Lettre du Directeur Général d'Outremer au Gouverneur Général d'Angola. In *Angola: 1890-1903*. Pittsburgh, PA: Duquesne University Press.

This 1902 is brought to you for free and open access by the Spiritana Monumenta Historica at Duquesne Scholarship Collection. It has been accepted for inclusion in Angola: 1890-1903 by an authorized administrator of Duquesne Scholarship Collection.

LETTRE DU DIRECTEUR GÉNÉRAL D'OUTREMER
AU GOUVERNEUR GÉNÉRAL D'ANGOLA

(20-VI-1902)

SOMMAIRE — *Les missionnaires des Préfectures apostoliques doivent régler leurs activités par l'arrêté royal du 17 Mars, comme tous ceux qui appartiennent aux Associations religieuses déjà approuvées par le Gouvernement.*

Offício N.º 340

Il.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.

Relativamente ao offício de V. Ex.^a, datado de 2 de Maio último, expondo a dúvida que se lhe oferece acerca do procedimento a seguir com respeito às associações religiosas estabelecidas nas prefeituras apostólicas do Congo e da Cimbebásia, em observância da régia portaria de 17 de Março deste ano, incumbe-me o Ex.^{mo} Ministro da Marinha e Ultramar de dizer a V. Ex.^a que quaisquer associações religiosas e respectivos institutos, quer sejam fundadas por missionários pertencentes a associações já legalmente existentes no reino, quer por missionários de outra proveniência, estejam ou não sob a jurisdição do bispo de Angola e Congo, estão compreendidas nas disposições da citada portaria régia ⁽¹⁾, desde que funcionem em território do ultramar sob o domínio e soberania de Portugal,

(¹) Vid. l'avis juridique du 17 Juin 1902, approuvé par le Ministre d'Outremer.

sem distinção de prefeituras apostólicas, cuja existência legal o governo nunca reconheceu.

Deus guarde a V. Ex.^a

Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar,
em 20 de Junho de 1902.

Il.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Governador Geral da Província de
Angola.

O Director Geral

F. F. Dias Costa

BOA, 1902, n.º 29, p. 382.